LEI Nº 2.229 /2006

Altera o PPA do quadriênio 2006-2009.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I - Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo II - Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2.152/2005 - Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, os quais vigorarão para os exercícios de 2007 a 2009, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2007 a 2009, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 09 de novembro de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL